



Scalzilli | advogados
& associados

Relatório Mensal de Atividades

Vector Indústria de Produtos Metalúrgicos LTDA | Agosto de 2023

Relatório Mensal de Atividades

Recuperação Judicial nº 5014104-85.2021.8.21.0010/RS

5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS

Vector Indústria de Produtos Metalúrgicos LTDA

Agosto de 2023



1. Considerações Preliminares	3
2. Estágio Processual	4
3. Cronograma Processual	5
4. Quadro Funcional	7
5. Situação Societária	8
6. Composição da Dívida	9
7. Análise Contábil-Financeira	11
8. Passivo Tributário	21
9. Observações	22
10. Lista de incidentes processuais	27
11. Anexos	28

1. Considerações Preliminares

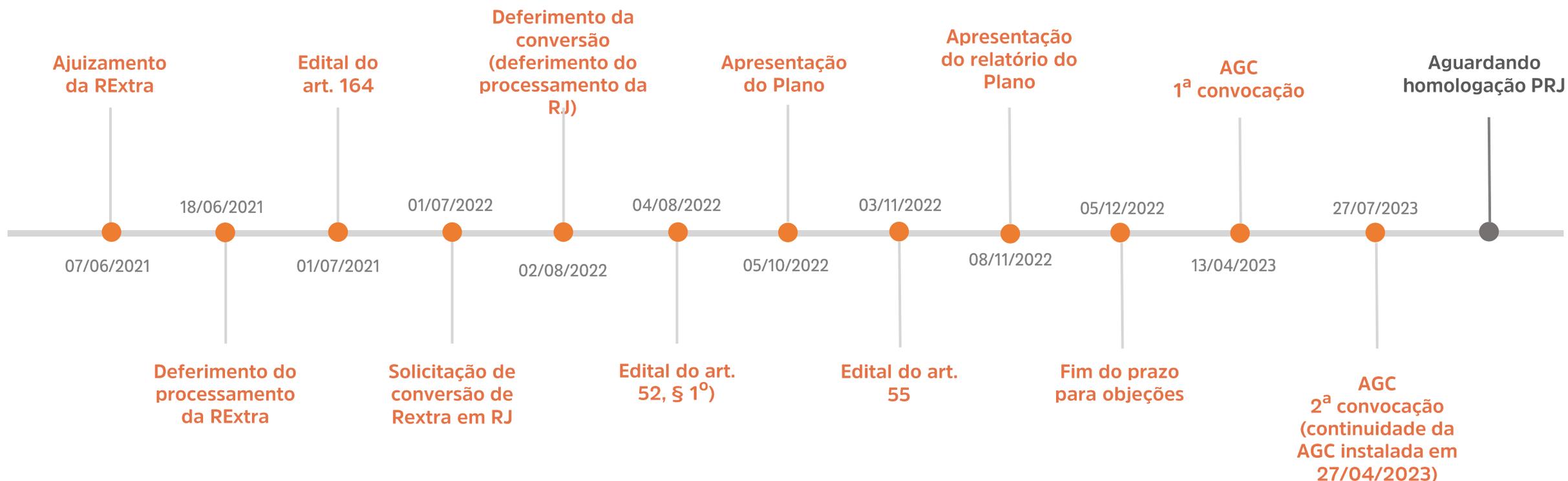
- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da empresa **Vector Indústria de Produtos Metalúrgicos LTDA**.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- **Os resultados constantes no presente RMA se baseiam em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial nos autos do processo nº 5014104-85.2021.8.21.0010/RS, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS, cujo conteúdo é público e pode ser acessado por qualquer interessado. As quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilli.com.br>.**
- As informações fornecidas pela Recuperanda não foram **objeto de exame independente ou auditados**. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.
- A atualização das informações financeiras é referente ao mês de junho de 2023; a parte jurídica foi atualizada até agosto de 2023.
- No âmbito da nossa análise e diante do escopo do presente relatório, presumimos que as informações disponibilizadas estavam completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes. Dessa forma, **a Equipe Técnica não pode afirmar ou garantir a precisão e completude dos dados repassados**.
- As informações as quais a Equipe Técnica teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste Laudo **não serão aproveitadas para qualquer outro fim**.

2. Estágio Processual

- Trata-se, inicialmente, de recuperação extrajudicial ajuizada em 23 de junho de 2021.
- Posteriormente, em 18 de junho do mesmo ano foi deferida a recuperação extrajudicial, determinando-se a suspensão do curso da prescrição de todas as ações em face da devedora, bem como das execuções, na forma do art. 6º, § 4º da Lei 11.101/2005.
- Também houve a publicação do edital de credores em 05 de julho de 2021 para apresentação de impugnações do plano de recuperação extrajudicial, previsto no art. 164 da LREF.
- Após, em 01 de julho de 2022, foi requerida a conversão da recuperação extrajudicial em judicial, tendo sido deferido o processamento em 02 de agosto de 2022.
- O edital previsto no art. 52, §1º da LREF foi publicado em 05 de agosto de 2022, iniciando-se o prazo de **15 dias corridos** para a apresentação de divergências e habilitações de crédito pelos credores, diretamente pelo site da administração judicial ou pelo e-mail rj.vector@scalzilli.com.br.
- A administração judicial apresentou minuta do edital contendo a segunda lista de credores e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial,.
- O edital previsto nos arts. 7º, § 2º e 53 da LREF foi publicado em 04 de novembro de 2022.
- Diante da apresentação de objeções, a Administração Judicial sugeriu datas para a realização da Assembleia Geral de credores, que foram homologadas pelo Juízo.: 1ª convocação no dia 13/04/2023, às 14:00, e 2ª convocação no dia 27/04/2023, também às 14:00.
- A AGC do dia 13/04 não se instalou por falta de quórum,. A solenidade ocorrida no dia 27/04/2023 se instalou, tendo sido suspensa por decisão de 73,29% dos créditos presentes.
- A continuidade da solenidade foi realizada no dia 27/07/2023, oportunidade em que o Plano foi aprovado pelos credores, na forma do art. 45 da LREF
- Estágio atual: **aguardando homologação do Plano.**

3. Cronograma Processual

3.1 Processo de Recuperação Judicial



3. Cronograma processual

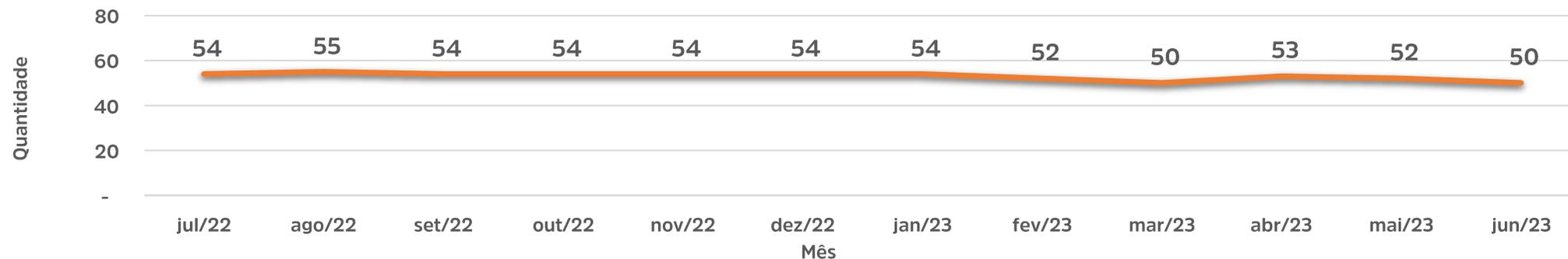
3.2 Verificação de Créditos



4. Quadro Funcional

A Recuperanda realizou 2 demissões e não realizou nenhuma admissão em junho de 2023, encerrando o período com total de 50 colaboradores em seu quadro funcional.

Nº de Empregados



	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23
Admissões	-	1	1	2	-	-	-	1	1	3	-	-
Demissões	-	-	2	2	-	-	-	3	3	-	1	2
Saldo Final	54	55	54	54	54	54	54	52	50	53	52	50

5. Situação Societária

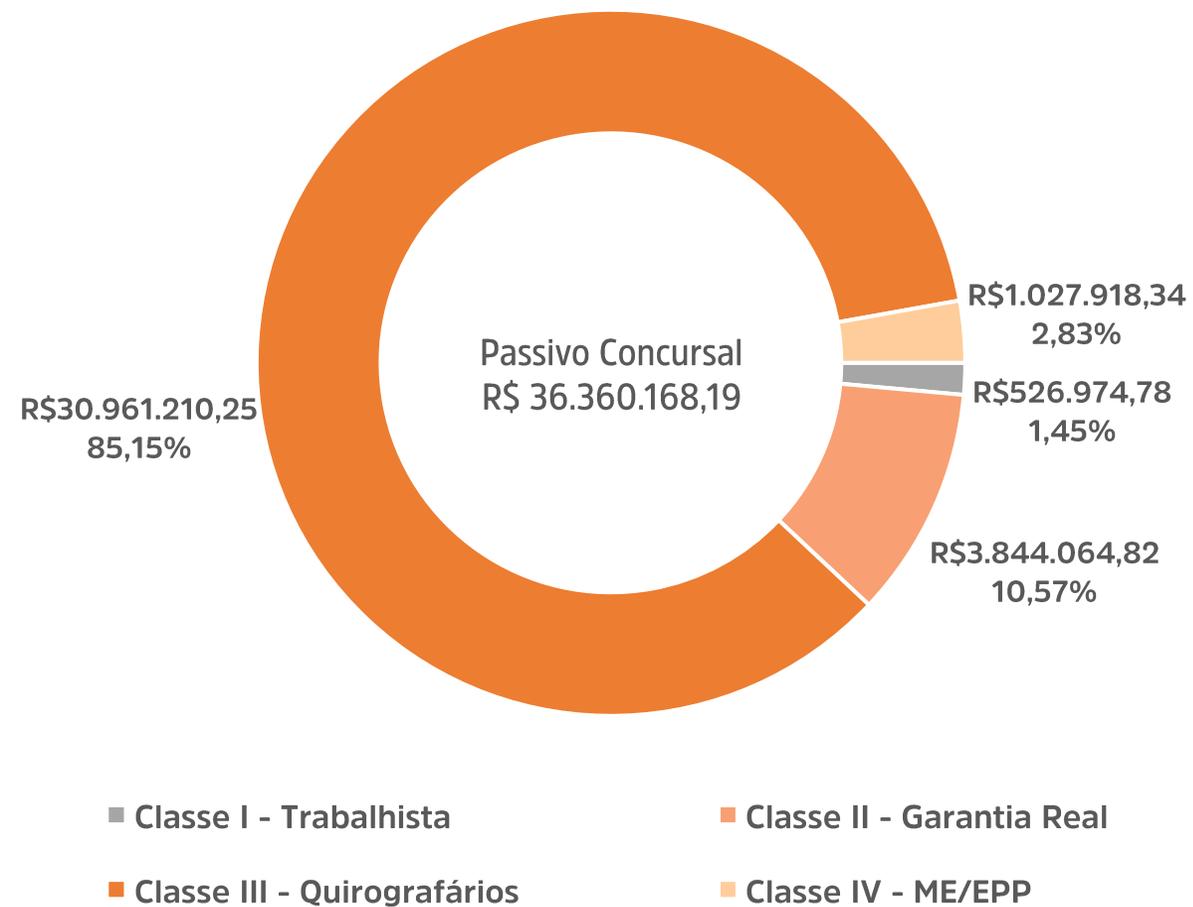
A empresa está constituída sob a forma de sociedade empresária de responsabilidade limitada, voltada à fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados, peças e acessórios.

O quadro societário é composto da seguinte forma:

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		
Eliane Luisa Stocker	100 %	R\$ 1.600.000,00

6. Composição da Dívida Concursal

- O valor original total da dívida a ser negociada por meio do plano de recuperação extrajudicial que foi declarada pela requerente era de R\$ 28.176.607,18, sendo R\$ 3.844.064,82 distribuídos na Classe II – Garantia Real e R\$ 24.332.542,36 na Classe III – Quirografários. No momento do ajuizamento da ação original, não haviam créditos trabalhistas ou ME/EPP.
- Quando da solicitação de conversão do processamento da ação de Recuperação Extrajudicial em Judicial, foram relacionados R\$ 526.974,78 devidos a credores trabalhistas, R\$ 3.844.064,82 com garantia real, R\$ 30.961.210,25 a quirografários e R\$ 1.027.918,34 a ME/EPP, totalizando R\$ 36.360.168,19.

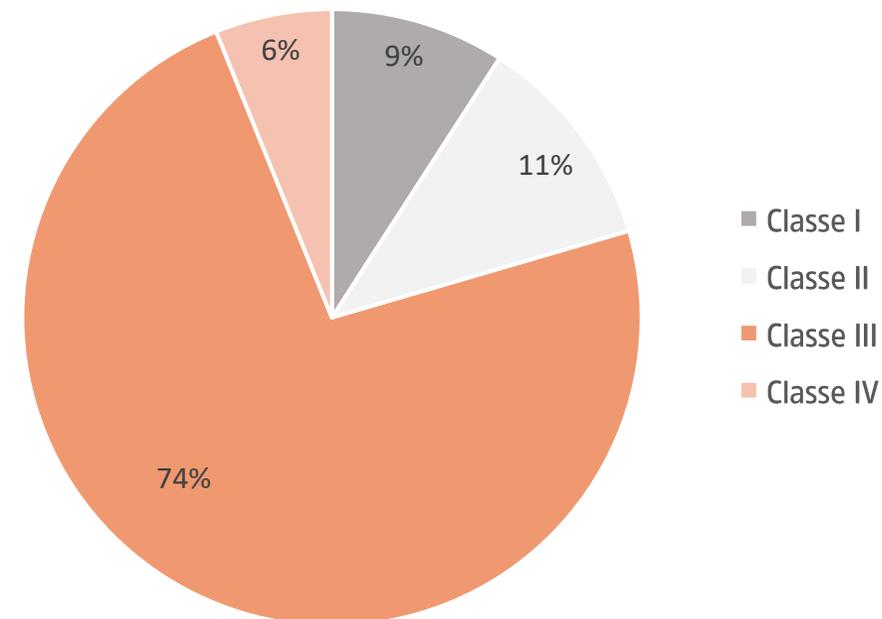


6. Composição da Dívida Concursal

- Após a apresentação da segunda lista de credores pela administração judicial, a lista de credores ficou assim configurada:
- Assim, após a verificação de créditos administrativa, houve alteração substancial na classe de credores trabalhistas (Classe I) e de credores enquadrados como ME e EPP (Classe IV).

2ª lista de credores		
	n. credores	R\$ do crédito
Classe I - Trabalhista	170	3.472.126,33
Classe II - Garantia Real	3	4.334.197,28
Classe III - Quirografários	232	28.013.277,78
Classe IV - ME/EPP	254	2.328.422,75
TOTAL	659	38.148.024,13

- Nesse sentido, após a finalização da fase administrativa de verificação de créditos não houve o aumento significativo do passivo concursal total (diferença de R\$ 1.787.855,96), a despeito de ter havido uma sensível mudança no que diz respeito à configuração das classes, seja no que diz respeito ao número de credores, seja no que diz respeito ao valor total de cada uma.



7. Análise Contábil-Financeira

BALANÇO PATRIMONIAL

(valores expressos em reais)

	mai/23	jun/23	AV %	AH %
Ativo				
Ativo Circulante	27.458.575	28.147.634	92,1%	2,5%
Caixa e Equivalentes de Caixa	96.475	63.291	0,2%	-34,4%
Caixa	37.551	52.727	0,2%	40,4%
Bancos Conta Movimentação	58.923	10.564	0,0%	-82,1%
Clientes	1.489.091	2.217.385	7,3%	48,9%
Títulos a Receber	45.425	45.425	0,1%	0,0%
Adiantamentos	17.519.761	17.502.604	57,2%	-0,1%
Adiantamento Credor	1.839.722	1.839.722	6,0%	0,0%
Adiantamento Fornecedor	15.659.277	15.648.734	51,2%	-0,1%
Adiantamento de Salário	20.762	14.148	0,0%	-31,9%
Devedores Diversos	3.433.865	3.434.163	11,2%	0,0%
Impostos a Recuperar	4.010.496	4.021.304	13,2%	0,3%
Estoques	863.462	863.462	2,8%	0,0%
Ativo Não Circulante	2.447.134	2.426.210	7,9%	-0,9%
Depósitos Judiciais	29.204	29.204	0,1%	0,0%
Consórcios	220.513	220.513	0,7%	0,0%
Imobilizado	2.197.417	2.176.494	7,1%	-1,0%
TOTAL DO ATIVO	29.905.708	30.573.845	100,0%	2,2%

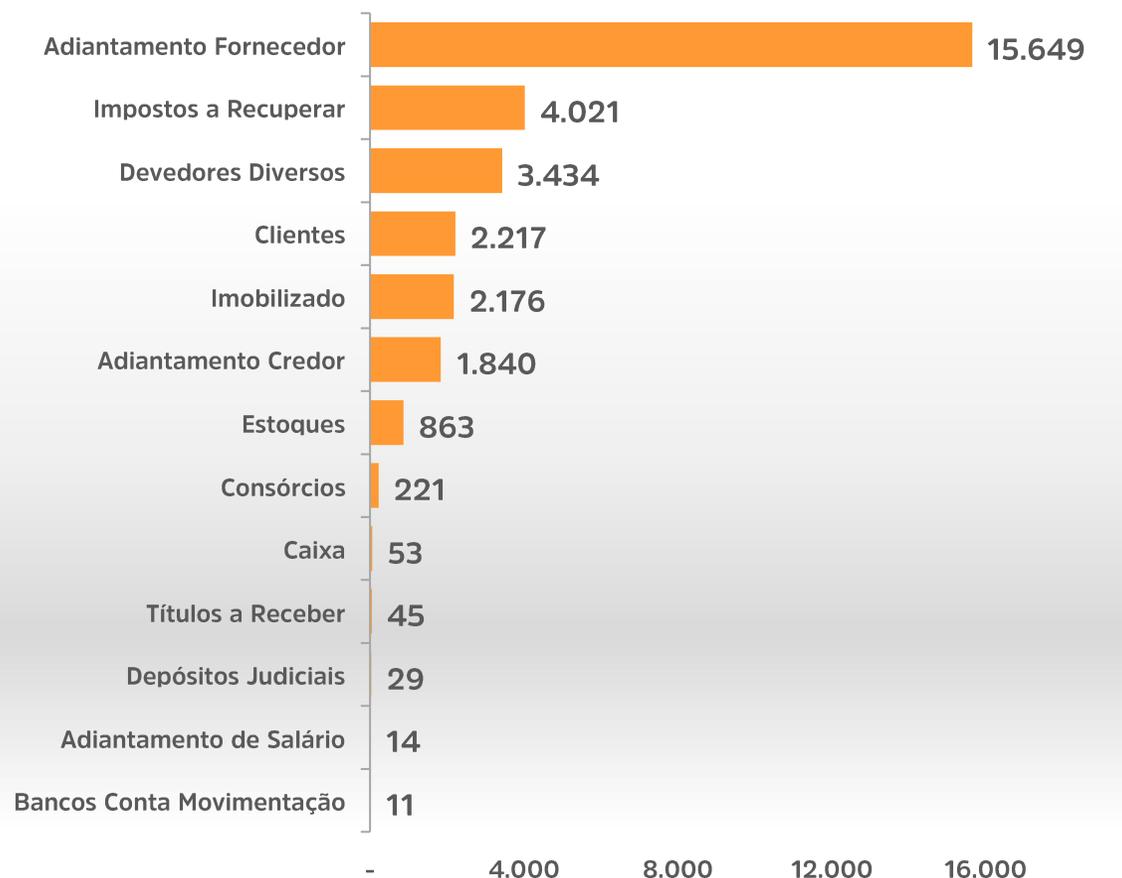
BALANÇO PATRIMONIAL

(valores expressos em reais)

	mai/23	jun/23	AV %	AH %
Passivo e Patrimônio Líquido				
Passivo Circulante	49.517.203	50.675.034	155,9%	2,3%
Fornecedores	3.396.143	3.295.713	10,1%	-3,0%
Adiantamento de Clientes	259.095	876.415	2,7%	238,3%
Representantes	959.134	959.134	3,0%	0,0%
Contas a Pagar	82.016	82.016	0,3%	0,0%
Obrigações Trabalhistas	1.501.495	1.512.902	4,7%	0,8%
Obrigações Sociais	17.034.690	17.138.759	52,7%	0,6%
Obrigações Tributárias	6.694.407	6.710.220	20,6%	0,2%
Instituições Financeiras	19.590.224	20.099.875	61,8%	2,6%
Passivo Não Circulante	2.720.734	2.720.734	8,4%	0,0%
Impostos Parcelados	2.720.734	2.720.734	8,4%	0,0%
Patrimônio Líquido	(20.891.137)	(20.891.137)	-64,3%	0,0%
Capital Social	1.600.000	1.600.000	4,9%	0,0%
Resultado Acumulado	(22.491.137)	(22.491.137)	-69,2%	0,0%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.346.800	32.504.632	100,0%	2,0%

7. Análise Contábil-Financeira

Total do Ativo em junho/23 (valores em R\$ milhares) - R\$ 30.573.844,86



- **Adiantamento Fornecedor:** representou 51,2% do total do ativo da empresa, totalizando R\$ 15,6 milhões ao final de junho/23.
- **Adiantamento Credor:** representou 6% do ativo. Identificou-se, em julho/22, que ocorreram pagamentos a credores listados como sujeitos ao processo de Recuperação Judicial. Em resposta a questionamento elaborado por esta administração judicial, representante da empresa pontuou que:

“...verificamos a questão junto à empresa e nos foi informado que tais pagamentos efetuados são referentes à operações indispensáveis para a empresa e a manutenção das suas atividades, na qual os Fundos estavam condicionando a formalização da operação mediante o respectivo pagamento.

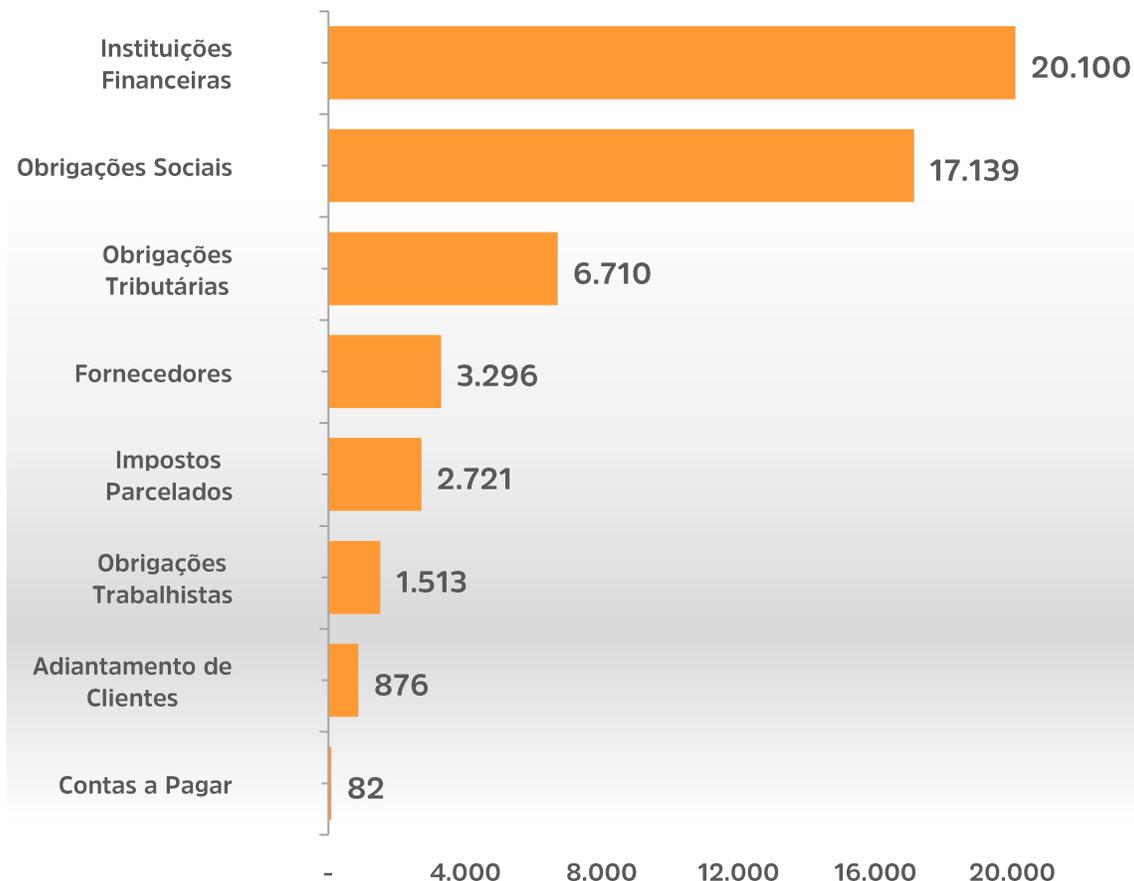
No entanto, tais pagamentos ocorreram unicamente entre o pedido de conversão da RExtra em RJ e o deferimento do pedido. Após, tudo foi cessado.”

Contudo, observou-se acréscimos nesse agrupamento até novembro/22, e redução de R\$ 1,4 milhão em dezembro/22, permanecendo-se inalterado desde então. **A Recuperanda foi questionada novamente sobre os Adiantamentos a Credores e Fornecedores. As respostas aos questionamentos serão apresentadas no 23º slide.** Embora os esclarecimentos tenham sido parcialmente realizados, destaca-se que o saldo de Adiantamento a Credores continua elevado (R\$ 1,8 milhão ao final deste último mês), mesmo valor registrado em julho de 2022.

Clientes: exerceram a quarta maior representatividade dentre os direitos da Recuperanda (7,3%), somando R\$ 2,2 milhões ao final de junho de 2023 – acréscimo de 48,9% ante maio/23. Deste total, R\$ 6,4 milhões se referem ao saldo a receber de clientes, com descontos de títulos de R\$ 4,2 milhões. As maiores operações de descontos de títulos são feitas com Guardian Capital, Evoque Securitizadora e GMS Securitizadora.

7. Análise Contábil-Financeira

Total do Passivo em junho/23, sem Patrimônio Líquido (valores em R\$ milhares) - R\$ 53.395.769,67



- **Fornecedores:** apresentou decréscimo de R\$ 100,4 mil entre maio/23 e junho/23.
- **Adiantamento de Clientes:** incremento de R\$ 617,3 mil, ante maio/23, especialmente pelo aumento na rubrica adiantamentos de clientes por devolução.
- **Obrigações Trabalhistas, Sociais e Tributárias:** exerceram a maior representatividade dentre as obrigações da Recuperanda, representando, de forma conjunta, 47,5% do total do passivo (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido). Estas serão abordadas de forma detalhada no decorrer do relatório.
- **Instituições Financeiras:** segunda rubrica mais representativa do passivo, (37,6% deste, desconsiderando-se o Patrimônio Líquido), perfaz a monta R\$ 20,1 milhões, tendo aumento de R\$ 509,7 mil em relação a maio/23. Composta especialmente por Valorem FIDC Multisetorial (R\$ 2.727.260,07), seguido de Banco Itaú (R\$ 2.433.378,27), DLR Capital Securitizadora (R\$ 1.790.168,91) e Banco do Brasil (R\$ 1.728.246,53).

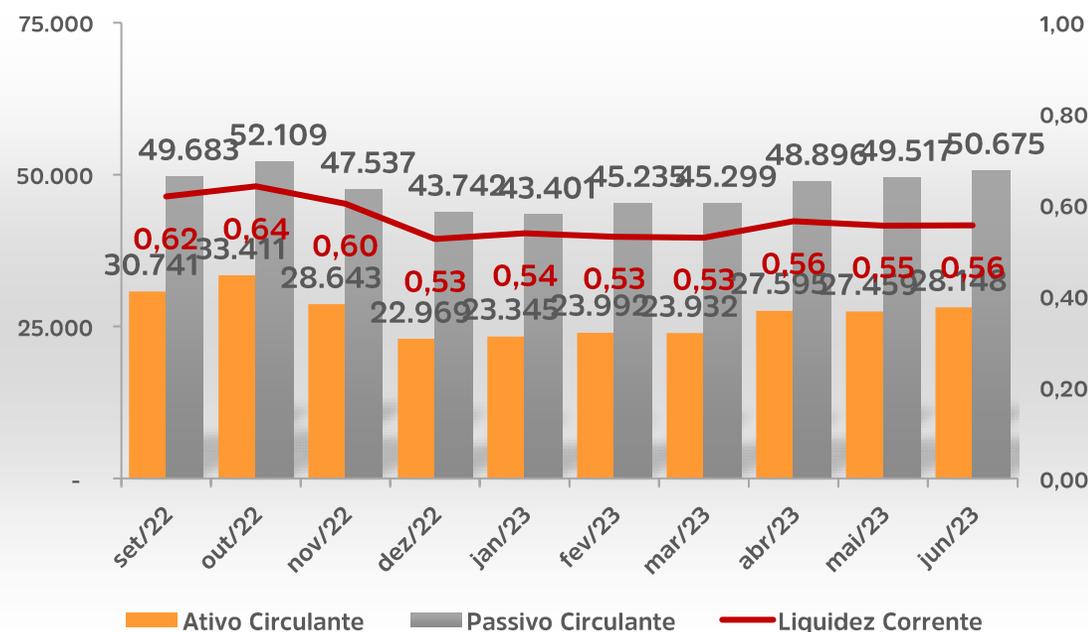
7. Análise Contábil-Financeira

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (valores expressos em reais)	mai/23	jun/23	AV %	AH %
Receita Bruta de Vendas	2.306.695	2.746.462	100,0%	19,1%
(-) Deduções de Vendas	(915.807)	(1.347.906)	-49,1%	47,2%
Receita Líquida de Vendas	1.390.888	1.398.556	50,9%	0,6%
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(1.377.176)	(1.227.206)	-44,7%	-10,9%
Lucro Bruto	13.711	171.349	6,2%	1149,7%
(+/-) Receitas / Despesas Operacionais	(247.321)	(186.466)	-6,8%	-24,6%
(-) Despesas com Vendas	(73.238)	(40.784)	-1,5%	-44,3%
(-) Despesas Administrativas	(174.084)	(146.043)	-5,3%	-16,1%
(+/-) Outras Receitas/Despesas Operacionais	-	360	0,0%	-
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	(233.610)	(15.117)	-0,6%	-93,5%
(+/-) Resultado Financeiro	(544.907)	(295.144)	-10,7%	-45,8%
(-) Despesas Financeiras	(545.032)	(305.692)	-11,1%	-43,9%
(+) Receitas Financeiras	125	10.548	0,4%	8338,18%
Resultado antes do IR e Contribuição Social	(778.517)	(310.261)	-11,3%	-60,1%
Resultado Líquido do Exercício	(778.517)	(310.261)	-11,3%	-60,1%

- A receita bruta da Recuperanda apresentou redução de 19,1% entre maio e junho de 2023. Após o cômputo dos custos, os quais tiveram redução de 10,9% durante o período citado, o lucro bruto foi insuficiente para a cobertura das despesas da empresa, resultando em **prejuízo líquido de R\$ 310.261,25** ao final do período. Destaca-se a alta representatividade das deduções em relação ao faturamento da empresa em junho/23, no total de 49,1% .

7. Análise Contábil-Financeira

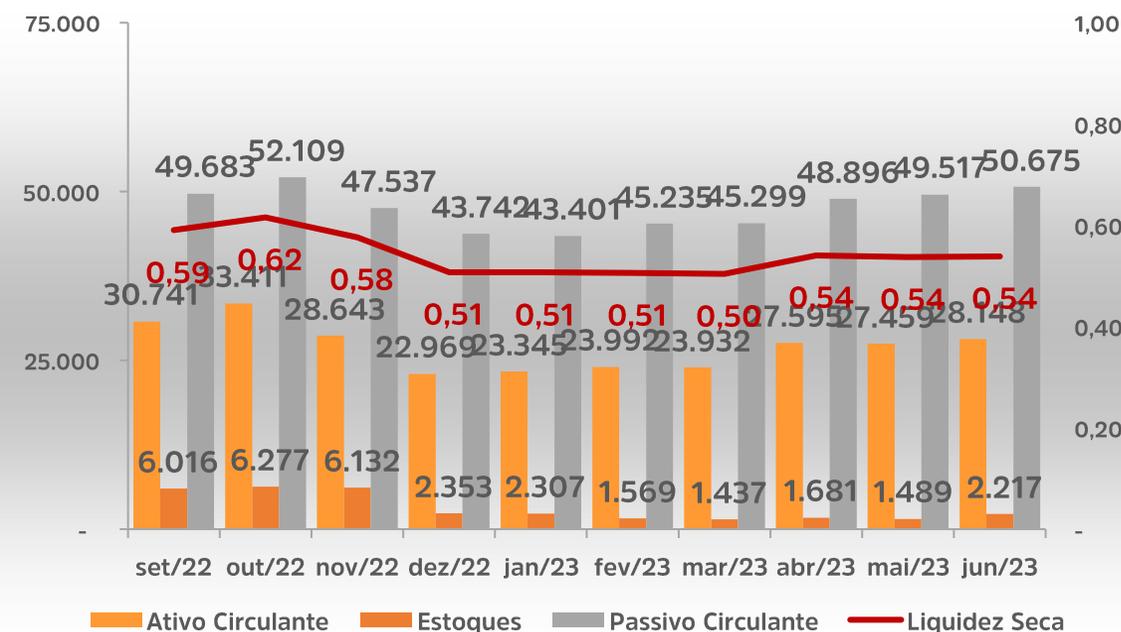
Índice de Liquidez Corrente (em milhares de reais)



Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

O Índice de Liquidez Corrente tem como principal finalidade avaliar a capacidade financeira que a empresa possui para satisfazer compromissos de obrigações de curto prazo. Entende-se como ideal que este indicador deva ser igual ou superior a 1 (um).

Índice de Liquidez Seca (em milhares de reais)

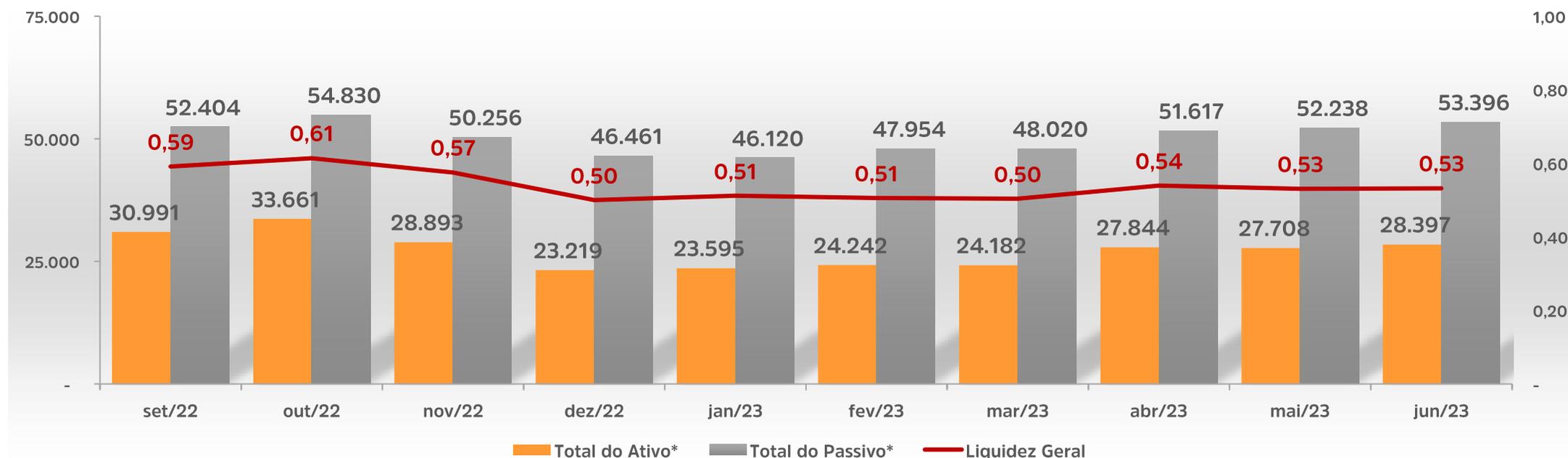


Índice de Liquidez Seca = (Ativo Circulante – Estoques) / Passivo Circulante

O Índice de Liquidez Seca tem como principal finalidade demonstrar a capacidade de pagamento das obrigações circulantes da empresa com recursos disponíveis e a receber, desconsiderando-se os estoques. Entende-se como ideal que este indicador deva ser igual ou superior a 1 (um).

7. Análise Contábil-Financeira

Índice de Liquidez Geral (em milhares de reais)

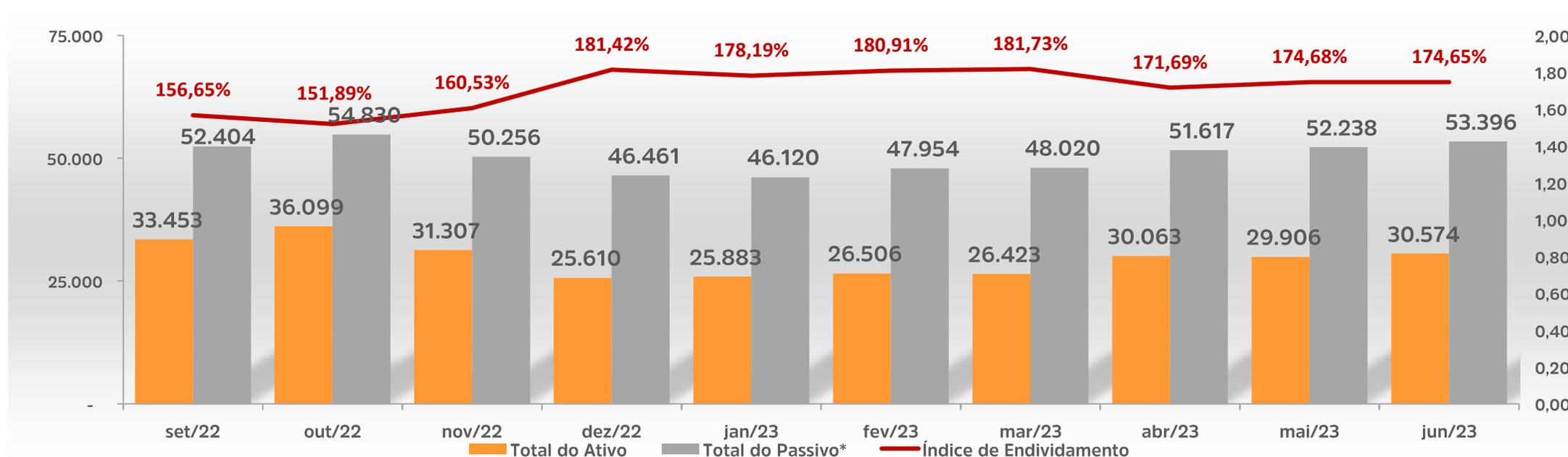


Índice de Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Semelhante ao Índice de Liquidez Corrente, o Índice de Liquidez Geral avalia a capacidade financeira que a empresa possui para satisfazer compromissos de obrigações de curto e longo prazos. Entende-se como ideal que este indicador deva ser igual ou superior a 1 (um).

7. Análise Contábil-Financeira

Índice de Endividamento (em milhares de reais)

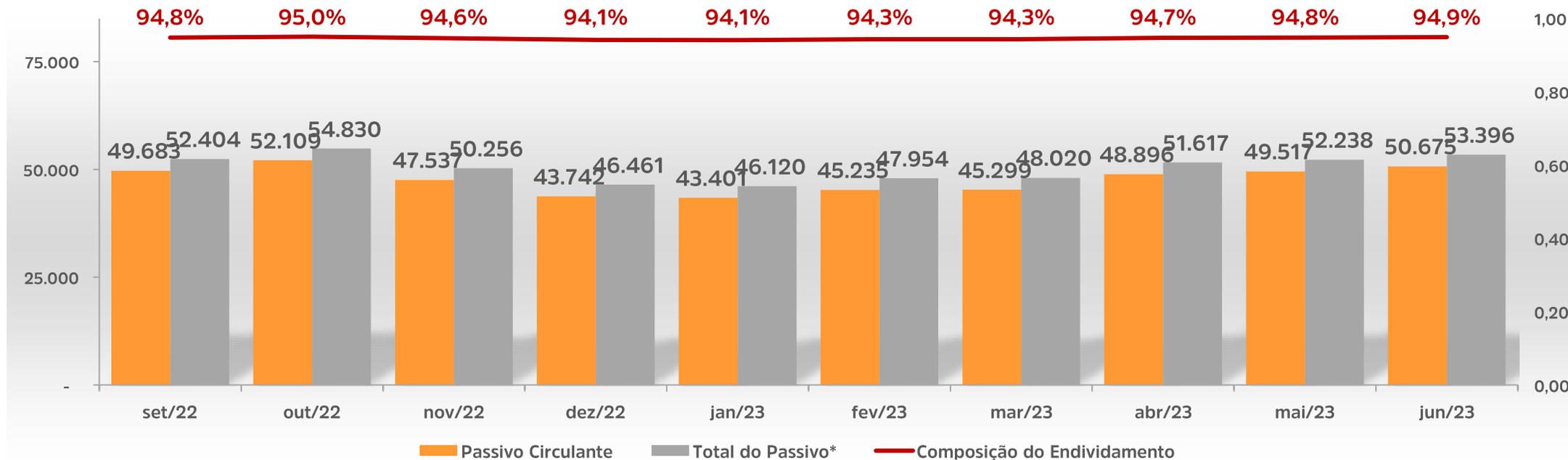


Índice de Endividamento = Total do Passivo (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido) / Total do Ativo

O endividamento está diretamente associado ao índice de liquidez geral da empresa. Este indicador avalia o quanto representa a totalidade do seu Passivo em relação ao total do seu Ativo. Entende-se como ideal que este indicador deva ser igual ou inferior a 1 (um).

7. Análise Contábil-Financeira

Composição do Endividamento (em milhares de reais)

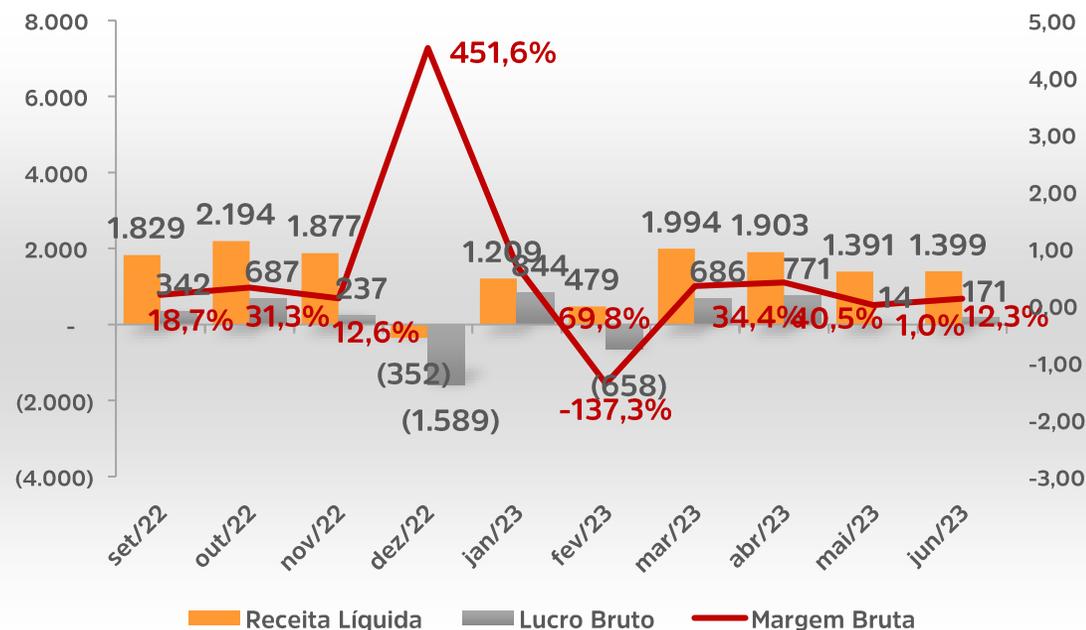


Composição do Endividamento = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

A composição do Endividamento mensura a representatividade das obrigações de curto prazo ante o total dos passivos exigíveis.

7. Análise Contábil-Financeira

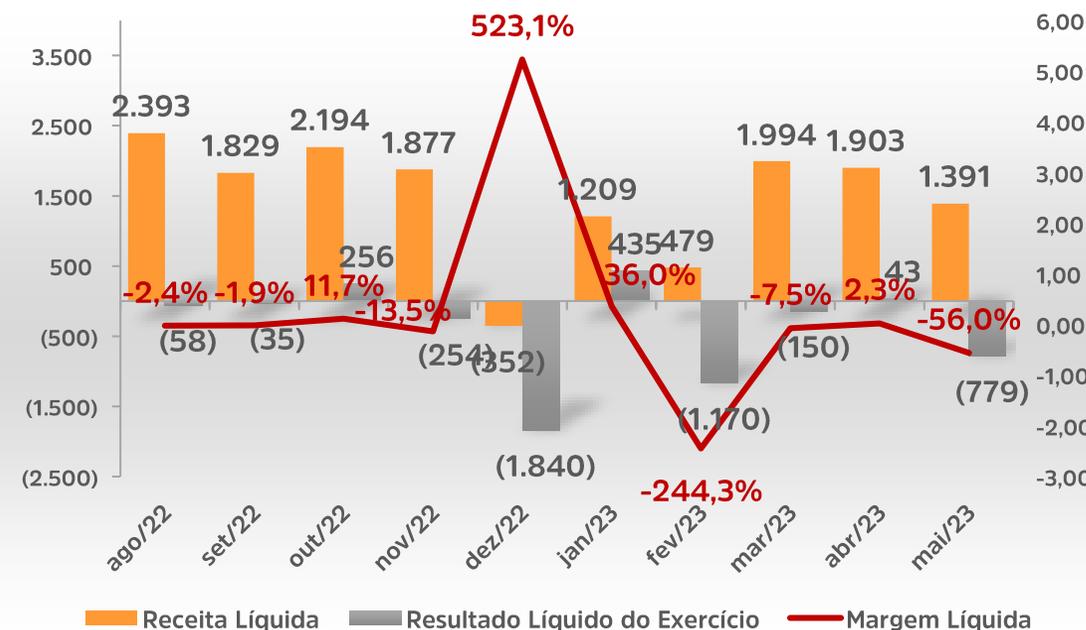
Receita Líquida, Resultado Bruto (em milhares de reais) e Margem Bruta



Margem Bruta = Resultado Bruto / Receita Líquida

A Margem Bruta auxilia a medir a rentabilidade das vendas de uma empresa. Quanto maior for a margem, melhor. Este indicador mostra o percentual de lucratividade da empresa, após terem sido deduzidos todos os custos dos produtos e/ou mercadorias e/ou serviços.

Receita Líquida, Resultado do Exercício (em milhares de reais) e Margem Líquida

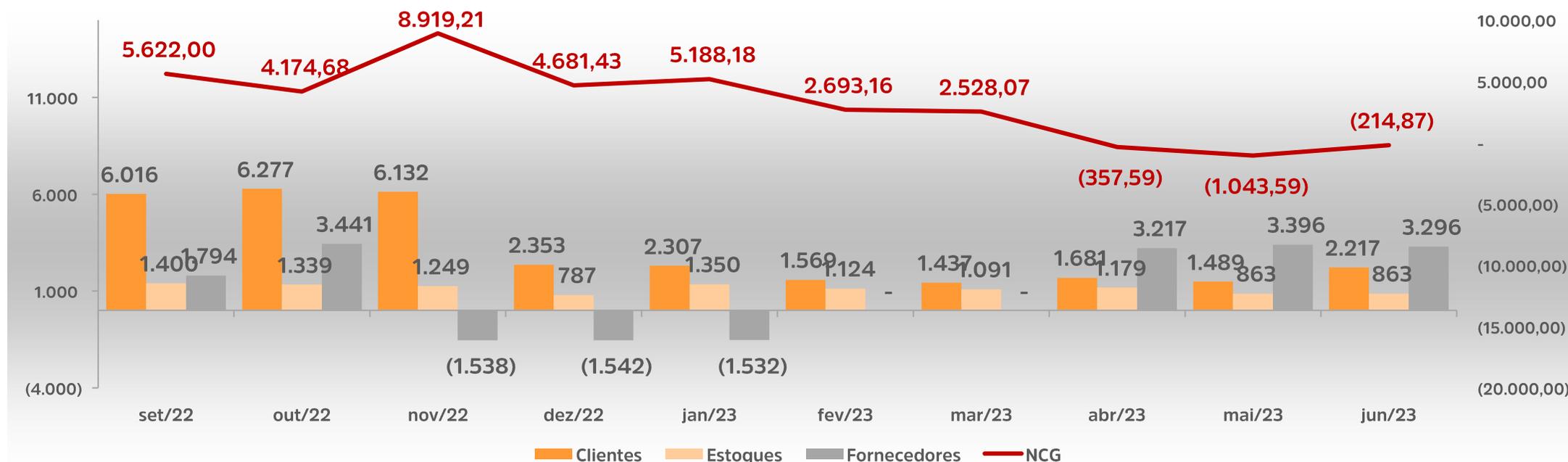


Margem Líquida = Resultado Líquido do Exercício / Receita Líquida

Margem líquida é a porcentagem de lucro líquido obtido pela empresa em relação à Receita Líquida. É um dos indicadores financeiros fundamentais para entender o desempenho e lucratividade de uma empresa. Por se basear no lucro líquido, este índice revela a capacidade de geração de retorno aos acionistas no período apurado.

7. Análise Contábil-Financeira

Necessidade de Capital de Giro – NCG

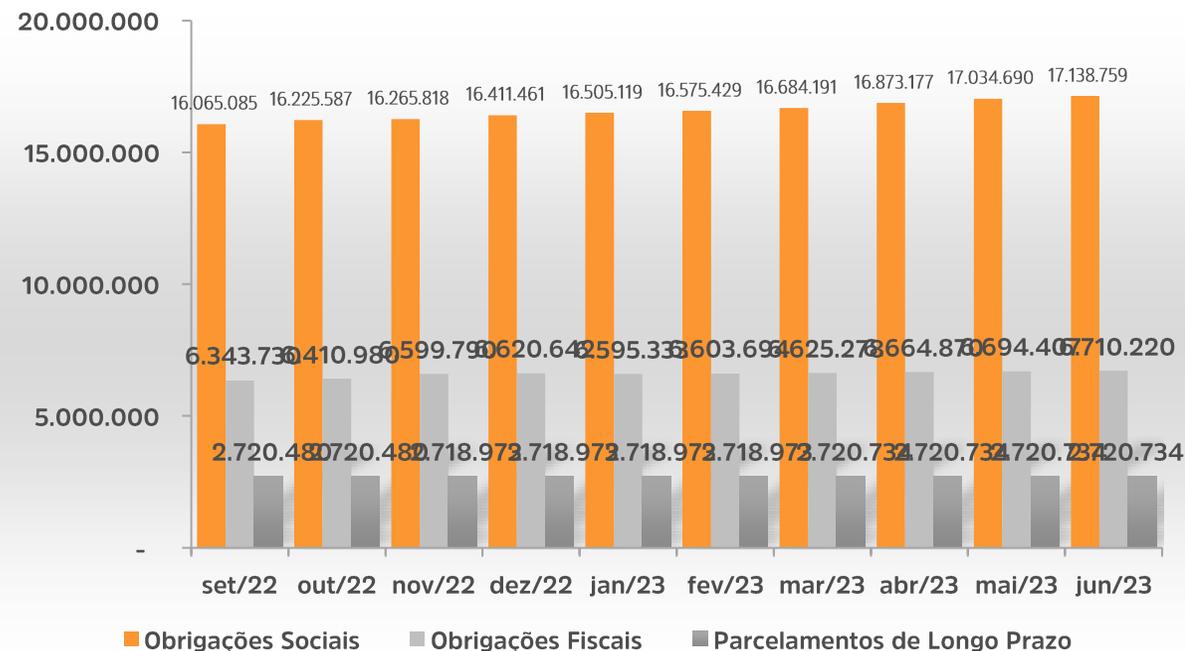


Necessidade de Capital de Giro

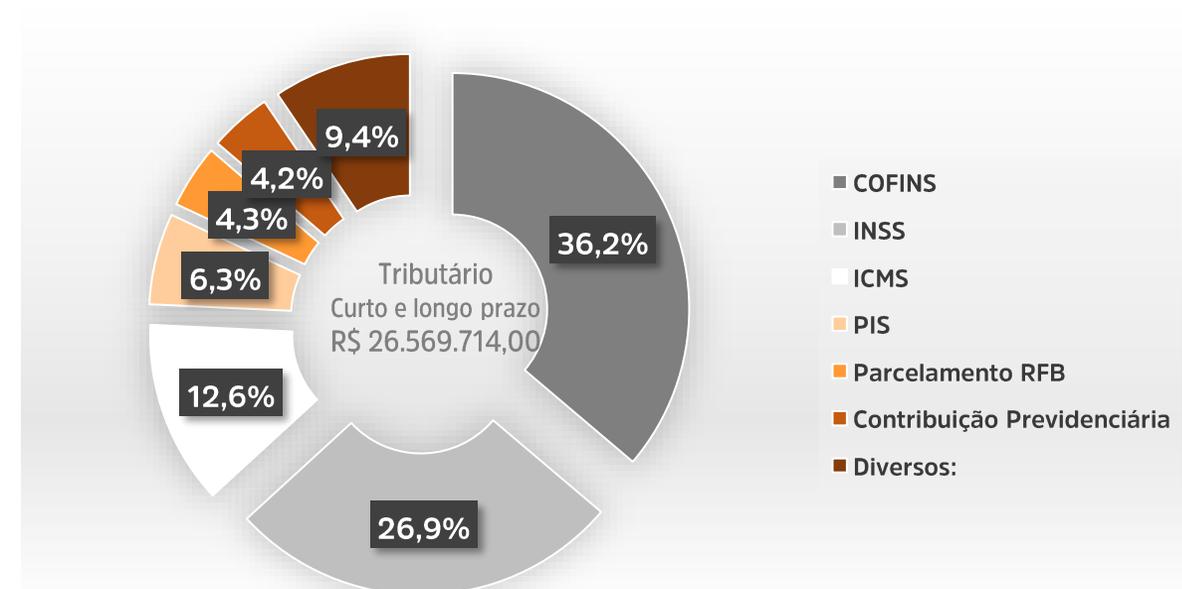
Consiste basicamente em dimensionar o somatório das contas “Clientes” e “Estoque”, descontado o valor da conta “Fornecedores”. Se o resultado for positivo, indica que a empresa financia a sua operação com recursos de terceiros. Se o resultado for negativo, indica que a empresa usa recursos próprios para financiar a operação da empresa.

8. Passivo Tributário

Passivo Tributário (posição evolutiva)



Passivo Tributário (posição em junho de 2023)



Obrigações Sociais: FGTS, INSS, COFINS e mensalidade sindical;

Obrigações Fiscais: IRF, Simples, ICMS, IPI, CSLL/PIS/COFINS, ISSQN, PIS, INSS, IRRF, contribuição previdenciária e autuações ministério;

Parcelamentos de Longo Prazo: INSS, parcelamento federal, parcelamento RFB, parcelamento, FGTS e parcelamento REFAZ.

Conforme documentos remetidos pela empresa nas esferas municipal, estadual e federal, essa se encontra como devedora no que tangem débitos fiscais, em especial de ICMS, IRRF, COFINS, e INSS. De acordo com a Recuperanda, esta não aderiu a novos programas de parcelamento desde o ajuizamento da ação de Recuperação Judicial. Destaca-se que, conforme relatado pela própria empresa, os saldos contábeis referentes ao passivo fiscal não **“espelham a realidade 100%”**.

9. Observações

- Na remessa da documentação feita pela Recuperanda em 25/07/2023, não constava relatório referente a débitos extraconcursais vencidos, além de débitos fiscais. Conforme relatado por e-mail, os documentos que não foram enviados não são aplicáveis no mês em análise. Dessa forma, não se pode indicar a existência de débitos fiscais e extraconcursais vencidos em junho/23.
- Os demonstrativos contábeis de 2022 até junho de 2023 não estavam devidamente assinados, carecendo de assinatura de profissional competente ou administrador da empresa para diversas competências.

9. Observações

- Conforme registrado anteriormente, a administração judicial questionou por e-mail a empresa sobre os saldos em **Adiantamento Credores Diversos** em 08/09/2022:

“Estávamos analisando o relatório de Razão Contábil e balancete de julho de 2022 e acreditamos que seguem sendo realizados pagamentos para credores sujeitos ao novo processo de Recuperação Judicial. Mais especificamente, no agrupamento “Adiantamento Credores Diversos”, para credores como GMS Securitizadora e Griffin Capital, mas não limitados a estes. Estes pagamentos estão sendo classificados como duplicata descontada, recompra acordo.

Por favor, solicitamos esclarecimentos acerca destas operações. Agradecemos desde já.”

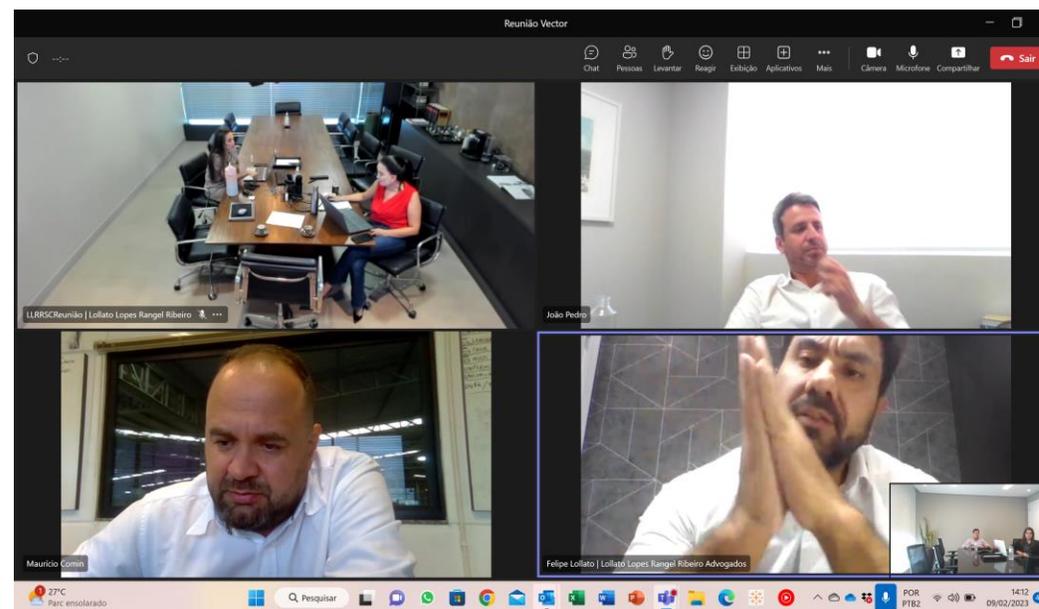
- Solicitação que foi reiterada em 12/09/2022 e novamente em 27/01/2023:

“Conforme vem sendo informado nos relatórios mensais de atividades, observamos que as posições de adiantamentos a credores seguem aumentando, com pagamentos sendo efetuados para credores sujeitos, inclusive. Mais preocupante ainda, é que o saldo deste agrupamento apenas aumenta deste julho, sem apresentar nenhuma redução nos meses subsequentes. Visto que, conforme relatado abaixo, estes pagamentos só teriam sido efetuados até a conversão da Recuperação Extrajudicial em Judicial, solicitamos esclarecimentos sobre os sucessivos incrementos observados nestas rubricas.

Adicionalmente, observamos nos documentos de novembro e dezembro, o registro de Fornecedores com saldo negativo no Passivo Circulante e de Receita Líquida negativa no DRE, o que causa estranheza. Solicitamos esclarecimentos sobre estes registros.”

9. Observações

- Visto que a situação seguiu ocorrendo nos demonstrativos contábeis e que a administração não obteve retorno aos questionamentos enviados por e-mail, foi marcada reunião com a Recuperanda e seus representantes por vídeo no dia 03/02/2022 para esclarecimento dos pontos abordados por e-mail.
- Não sendo possível saná-los na data, marcou-se nova reunião para tal para o dia 09/02/2022.
- Nesta segunda reunião, a empresa solicitou mais prazo para realizar os ajustes e prestar os esclarecimentos, sendo acordada a data de 17/02/2022 para envio dos esclarecimentos por escrito, o que não ocorreu. Em razão disso, a administração judicial reiterou a solicitação, recebendo a informação solicitada apenas no dia **23/02/2022**.



9. Observações

- Seguem os esclarecimentos prestados pela empresa:

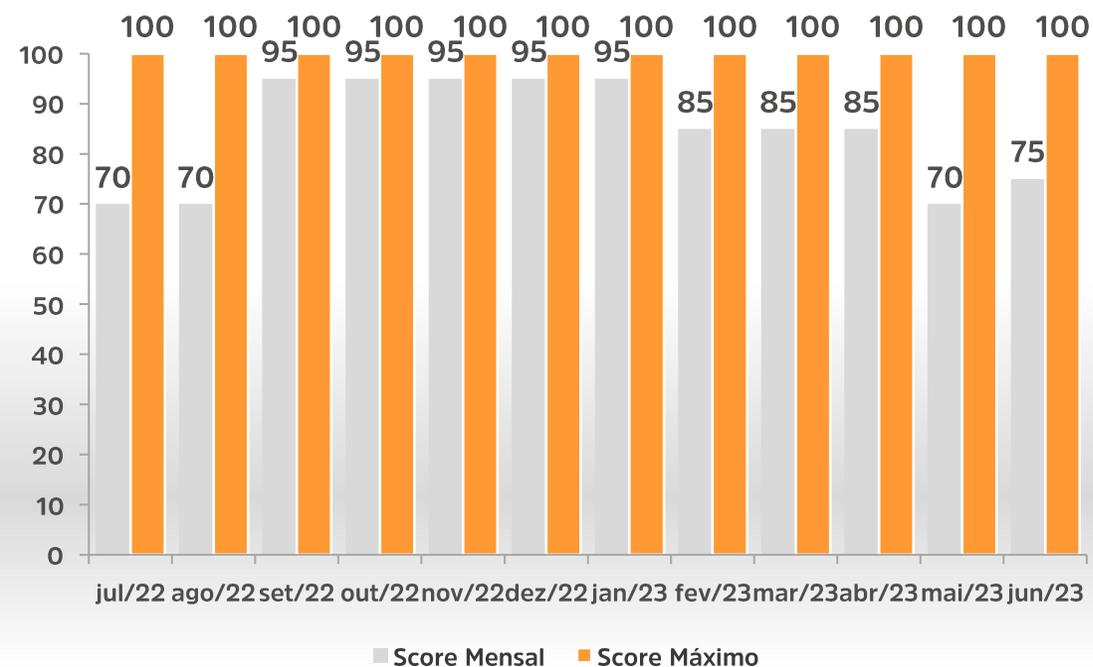
“Contas ajustadas conforme relatórios gerenciais, mexemos em lançamentos de 2019/2020/2021 e janeiro a maio de 2022.

- As duplicatas descontadas não estavam contabilizadas corretamente, refizemos muitos lançamentos. Hoje o saldo contábil é exatamente as somas das carteiras Descontadas + carteira conforme teu financeiro.
 - Os juros recebidos não estavam sendo lançados, existiam alguns lançamentos sem muito significado de 2019 a 2022, as parametrizações não estavam de acordo e fiz um único lançamento de ajuste em 12/2022.
 - Muitos títulos que estavam abertos já haviam sido pagos como adiantamento, valores muito expressivos que o financeiro simplesmente não havia baixado no passado, fizemos encontro de contas de todas essas notas no financeiro e ajustei manualmente na contabilidade porque sem condições de abrir tudo e refazer. Temos os SPED ECD e acaso o saldo de 2021 não fechar com o que temos a nossa obrigação acessória de 2022 não poderá ser entregue. Como o problema vem desde 2019 eu entrei em contato com a receita federal pois não é possível entregar ECD destes períodos porque o programa só aceita retificações após 1 ano e meio de sua entrega, o que inviabiliza refazermos e a orientação é mesmo fazermos lançamentos retroativos em 2022 no máximo 2021 e refazer este ano, mas como se trata de ajuste 2021 ou 2022 não fará diferença no meu ponto de vista. Aqui falo das contas 1-2 clientes / (-) títulos descontados - imagine que existiam bancos que até hoje vocês trabalham com descontos que nem existiam as contas financeiras e contábeis / adiantamento de credores / 1-6 adto de clientes / 265-9 adto de clientes por depósito / 1-5 adto de cliente exportação / 372-0 faturamento antecipado.
 - Existiam muitos valores de títulos recomprados que acabam debitando o ativo e creditando os bancos, mudamos essa operação a partir da data de 01/08/2022 pois realmente ele não muda o status de cliente em aberto, porque são títulos que o banco devolve em função de o cliente não ter pago no vencimento e isso estava se acumulando na conta 486-5. Mantive o que estava lá até 31/07/2022, mas nada mais é que cliente a receber.
 - Por se tratar de um sistema interno que engessa os lançamentos contábeis eu realmente fiz o que foi possível para estarmos entrando 2023 com a contabilidade espelhando a realidade, pelo menos da parte dos ativos. O financeiro sem as atualizações em tempo real gera esse mar de desinformação que desde 05/2022 iniciamos o trabalho de ajuste e hoje estamos dia no dia o que facilita, mas foi um grande desafio.
 - **Nem mesmo os saldos dos impostos espelham a realidade 100%. O que também faremos um ajuste assim que possível.”**
- **Destaca-se que, embora a Recuperanda tenha respondido aos questionamentos, tais respostas não foram suficientes, no entender desta equipe técnica, para os esclarecimentos de Adiantamentos a Credores, Fornecedores e Receita Líquida.**

9. Observações

- Dentre os documentos solicitados pela administração judicial, a Recuperanda prontamente forneceu os demonstrativos contábeis de junho/23, porém, **desprovidos de assinatura**. Para os extratos bancários solicitados, não foram disponibilizados os documentos da integralidade das contas registradas na contabilidade.
- De acordo com controle elaborado por esta administração judicial, onde os balancetes possuem o maior peso (25), seguidos de documentos adicionais contendo informações não disponíveis nos balancetes (10) e outros documentos para verificação da veracidade dos demais documentos (5), o grupo apresentou **score mensal médio de 84,6 para os meses de julho/22 a junho/23, de um total máximo de 100**.

Score de controle documental



10. Lista de incidentes processuais

Número do processo	Credor	Foi julgada?
5045304-76.2022.8.21.0010	TRIPACON COMERCIAL LTDA. e MARCOS ALBERTO PICOLI	Não
5045354-05.2022.8.21.0010	GILCEO OMAR GUIMARÃES	Não
5046171-69.2022.8.21.0010	EXCLUSIVO DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	Não
5046192-45.2022.8.21.0010	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	Sim
5002288-38.2023.8.21.0010	FABIANO RICARDO DA SILVA SCOPEL e ROYALS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	Sim
5011615-07.2023.8.21.0010	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	Não
5029597-34.2023.8.21.0010	CARINE KAISER WOLFART	Sim
5028217-73.2023.8.21.0010	MAIKON JOSE CAMARGO	Não
5028437-71.2023.8.21.0010	ADRIANE DA SILVA	Não
5040197-17.2023.8.21.0010	ANDERSON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	Não
5039287-87.2023.8.21.0010	AIDE GUIMARAES	Não
5038547-32.2023.8.21.0010	KÁTIA CRISTINA DA SILVA FANTI e SELECT COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.	Não
5038504-95.2023.8.21.0010	IRLANET ANACLETO MARQUES	Não
5037065-49.2023.8.21.0010	WILLIAM DA SILVA DE SOUZA	Não
5039287-87.2023.8.21.0010	AIDE GUIMARAES	Não
5022486-96.2023.8.21.0010	LUIS FERNANDO DE BEM PEREIRA	Não

11. Anexos

- Demonstrativos contábeis do mês de junho de 2023.